



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Educação

## ATA DE REUNIÃO

**ATA DA REUNIÃO DO COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE - UFAC, REALIZADA EM 13 DE OUTUBRO DE 2020, ÀS 9H00MIN, POR WEBCONFERÊNCIA.**  
**link:** <https://meet.google.com/fva-ewpm-waz>

DISPÕE SOBRE AS SEGUINTE PAUTAS:

1. Informes;
2. Requerimento Substituição de orientador - FRANCIMARA LOURDES DA SILVA LIMA.

**Aos treze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte**, às 09h00min, reuniram-se, através de webconferência, os membros do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação, da Universidade Federal do Acre, sob a presidência da Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Lúcia de Fátima Melo – Coordenadora do Programa. Na ocasião, estiveram presentes os membros: Prof. Dr. Mark Clark Assen de Carvalho, Prof. Dr. Rafael Marques Gonçalves, Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Elizabeth Miranda de Lima, Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Ednacelí Abreu Damasceno, como também a representante discente Maynara de Souza Melo e Rogéria Gadelha dos Santos da Silva. Registra-se, ainda, a presença virtual dos seguintes docentes do Programa: Prof. Dr. João Francisco Lopes de Lima e Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Viviani Fernanda Hojas e Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Giane Lúcelia Grotti. Ao iniciar, a Presidente trouxe o informe relativo ao início das atividades acadêmicas do segundo semestre de 2020, que se iniciarão a partir de 15 de outubro de 2020. Também informou sobre a primeira inclusão de um aluno com deficiência - JOÃO RENATO DOS SANTOS JUNIOR. Pediu aos docentes atenção especial com o referido aluno. Que não existe na UFAC uma política de inclusão para a pós-graduação. Informou que o Núcleo de Apoio à Inclusão negou o acompanhamento do novo mestrando, sob alegação de que todos os intérpretes estão acompanhando discentes da graduação. Relatou que já foi repassada a situação à PROPEG, que, por sua vez, ficou de tomar providências. Nesse sentido, a Presidente pediu paciência aos professores que irão trabalhar disciplinas com o referido aluno. Ressaltou que é um processo de aprendizagem também para o corpo docente. Que a PROPEG ficou de apresentar uma resposta até a próxima semana. Continuando com informes, a Presidente destacou que já solicitou a alteração da Portaria referente à Comissão Permanente de Autoavaliação do Programa, para incluir novos membros, inclusive egressos e também os professores Mark Clark Assen de Carvalho e Viviani Fernanda Hojas. Informou que na próxima semana haverá uma convocação para reunião da referida Comissão. Ainda com informes, o Prof. Dr. Rafael Marques Gonçalves destacou que estão abertas as inscrições para a ANPED/NORTE até o dia 15/10/2020. Que até o momento as inscrições estão baixas por parte dos alunos do PPGE. Que as apresentações dos

trabalhos serão de forma online, o qual dispensa gastos com passagens e diárias. Iniciando com a pauta, a Presidente realizou a leitura do requerimento apresentado pela discente FRANCIMARA LOURDES DA SILVA LIMA, no qual requer a substituição de seu orientador Prof. Dr. Mark Clark Assen de Carvalho. Concedida a palavra ao então orientador, este destacou que não orienta idéias no Programa e nem palavras. Que orienta o que é escrito e apresentado por seus orientandos. Que não escreve projetos. Que são os candidatos que devem escrever seus projetos. Consignou que, em sua opinião, não se trata de uma falta de adaptação da orientanda à metodologia de ensino da pós-graduação. Que já havia recebido um texto da requerente. Que devolveu o texto com as devidas indicações, inclusive que esta buscasse também no portal de Periódicos da CAPES. Que efetuou várias devolutivas tanto a requerente quanto aos demais orientandos no grupo de whatsapp. Finalizou destacando que é preciso esclarecer que a orientação da pós-graduação não pode confundir-se com orientação de iniciação científica. Retomando a palavra, a Presidente enfatizou que reconhece as contribuições e sacrifícios do orientador Prof. Dr. Mark Clark Assen de Carvalho e que sua história no Programa é de muita dedicação. Pedindo a fala, a Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Elizabeth Miranda de Lima registrou que trata-se de situação prevista no Regimento e que deve ser conduzida sem nenhum tipo de personalismo. Todavia, direciona sua fala a aluna requerente para que a mesma se comprometa com as atividades e metodologias do Programa. Ainda com a fala, a docente lembrou que quando ministrou disciplina para a requerente, constatou uma necessidade real de mudança de postura e comprometimento da mestranda. Que observa na mestranda a repetição de comportamento já recorrente. Que não existe uma metodologia específica de orientação para cada mestrando. Que não é atribuição do orientador traçar uma metodologia específica para cada aluno. Finalizou afirmando que sua fala é no sentido de orientar a aluna para que faça uma mudança de postura, visto ainda seu pouco tempo no Programa. Em seguida a Coordenadora passou a palavra a requerente, a mestranda Francimara Lourdes da Silva Lima, presente na reunião virtual. Esta iniciou pedindo desculpa ao seu então orientador, visto que foi mal interpretada. Que em nenhum momento pediu para o orientador escrever seu texto. Que quanto à fala da Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Elizabeth Miranda de Lima em relação a aluna, esta finalizou destacando que o fato de está impedida de realizar as atividades acadêmicas em virtude de atestado médico não a torna uma pessoa descomprometida. Assim, a Presidente colocou em votação a substituição de orientação da aluna FRANCIMARA LOURDES DA SILVA LIMA, passando sua orientação ao Prof. Dr. João Francisco Lopes de Lima, sendo aprovado pelo Colegiado, com abstenção dos membros Prof. Dr. Mark Clark Assen de Carvalho, Prof. Dr. Rafael Marques Gonçalves. Nada mais havendo, lavrou-se a presente ATA, que, após lida e aprovada, segue assinada eletronicamente pelos membros presentes do Colegiado do PPGE/UFAC.

Rio Branco – Acre, 13 de outubro de 2020.

**Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Lúcia de Fátima Melo**

Presidente

**Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Elizabeth Miranda de Lima**

Membro

**Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Ednaceli Abreu Damasceno**

Membro suplente

**Prof. Dr. Mark Clark Assen de Carvalho**

Membro

**Prof. Dr. Rafael Marques Gonçalves**

Membro

**Rogéria Gadelha dos Santos da Silva**

Membro discente suplente



Documento assinado eletronicamente por **Lucia de Fatima Melo, Coordenadora**, em 23/10/2020, às 17:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Marques Goncalves, Professor do Magisterio Superior**, em 23/10/2020, às 17:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rogeria Gadelha Dos Santos da Silva, Professora do Magisterio Superior**, em 23/10/2020, às 18:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ednaceli Abreu Damasceno, Professora do Magisterio Superior**, em 26/10/2020, às 13:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mark Clark Assen de Carvalho, Professor do Magisterio Superior**, em 03/11/2020, às 11:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elizabeth Miranda de Lima, Professora do Magisterio Superior**, em 06/11/2020, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ufac.br/sei/valida\\_documento](https://sei.ufac.br/sei/valida_documento) ou click no link [Verificar Autenticidade](#) informando o código verificador **0132977** e o código CRC **00FA013D**.

Rod. BR-364 Km-04 - Bairro Distrito Industrial  
CEP 69920-900 - Rio Branco-AC  
- <http://www.ufac.br>

---

**Referência:** Processo nº 23107.014547/2020-51

SEI nº 0132977